



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.073

De 6 de agosto de 2025

PROJETO DE LEI Nº 69/2025 - L

De 7 de julho de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6113/2025, de 16/7/2025

(De autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes – PSD)

Revoga dispositivos do Capítulo V - Das Medidas Referentes aos Animais, da Lei nº 864/1970, que "Institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea c do artigo 87 da Lei nº 864/1970.

Art. 2º Fica revogado o § 1º do artigo 90 da Lei nº 864/1970.

Art. 3º O § 2º do artigo 90 da Lei nº 864/1970 passa a vigor com a seguinte redação:

“(…) § 2º Os proprietários de cães registrados serão notificados, devendo retirá-los dentro de 2 (dois) dias”.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 6/8/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 6 de agosto de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 15/7/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D79-3726-EF7E-3C89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 06/08/2025 10:21:50
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8D79-3726-EF7E-3C89>